

**TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500) COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL E DEMAIS VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.**

**CONTRATO Nº 007/17**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92-9/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

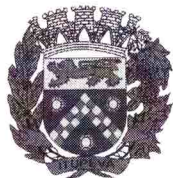
**TERMO ADITIVO 15**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.061/0001-57, com sede na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO ANTONIO MARCHI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.545-0 e inscrito no CPF nº 256.747.278-99, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA**, CNPJ nº 03.772.103/0001-68, com sede na Rua Adélia de Oliveira, nº 30 – Residencial Pacaembu, Itupeva/SP, vencedora do pregão presencial supracitado, por seu representante legal, **Sr. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.860.406-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.243.958-72, residente e domiciliado Avenida Daniel Ratti, frente Chácara Santa Maria Granja Bela Vista, Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o ajustado a seguir.

**1. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

1.1. De acordo e conformidade com o previsto na cláusula 12. do Contrato, as partes signatárias do presente documento têm entre si ajustado, na melhor forma de direito, fica formalizado a concessão do reajuste de preços, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNIT. COM REEQUILÍBRIO A PARTIR DE 01/06/2020
01	GASOLINA	R\$ 3,770
02	ETANOL	R\$ 2,3590



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

03	DIESEL S10	R\$ 3,079
04	DIESEL S500	R\$ 2,979

## 2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

2.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 3. DO ENCERRAMENTO:

3.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 01 de junho de 2020.

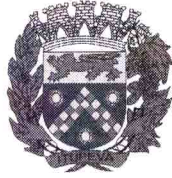
(MARCO ANTONIO MARCHI)  
Prefeito Municipal  
Contratante

(POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA)  
Contratada

Testemunhas:

1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA  
RG N° 21.853.519-3

2- MANOELA ANALE DA SILVA  
RG N° 48.943.859-3



**LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CONTRATADA:** POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 007/17 – **TERMO ADITIVO 15**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500) COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL E DEMAIS VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

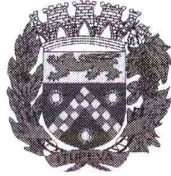
Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 01 de junho de 2020.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** Marco Antonio Marchi

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 256.747.278-99 – **RG:** 21.460.545-0

**Data de nascimento:** 27/10/1975

**Endereço residencial completo:** Rua dos Emancipadores do Município, Nº 499 –  
Centro – Itupeva/SP – CEP 13.295-000

**E-mail institucional:** [prefeito@itupeva.sp.gov.br](mailto:prefeito@itupeva.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [marcao.marchi@bol.com.br](mailto:marcao.marchi@bol.com.br)

**Telefone:** (11) 4591-8100

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** Francisco Rodrigues da Silva

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 654.243.958/72 **RG:** 6.860.406-3

**Data de nascimento:** 16/09/1954

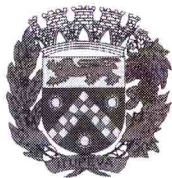
**Endereço residencial completo:** R. Adelia de Oliveira, 30  
Residencial Pacaembu - Itupeva - SP CEP 13295-000

**E-mail institucional:** financeiro@grupo fck.com.br

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**Telefone(s):** 11-4591-3605

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CNPJ Nº:** 45.780.061/0001-57

**CONTRATADA:** POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA

**CNPJ Nº:** 03.772.103/0001-68

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 007/17 – **TERMO ADITIVO 15**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500) COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL E DEMAIS VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 01 de junho de 2020.

**Nome:** Marco Antonio Marchi

**Cargo:** Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** [prefeito@itupeva.sp.gov.br](mailto:prefeito@itupeva.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [marcao.marchi@bol.com.br](mailto:marcao.marchi@bol.com.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_